



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº. 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REGULAÇÃO
DE VIAGENS DE TFD – TRATAMENTO FORA DO
DOMICÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de normatizar os serviços do TFD – Tratamento Fora do Domicílio;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que os veículos somente serão autorizados a viajar mediante documentação comprobatória de pacientes previamente agendados.

Art.2º Determinar que nenhum motorista poderá viajar sem a quilometragem de saída e chegada, assinada por servidor de plantão na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art.3º Determinar que os veículos locados deverão entregar o “Boletim de Comprovação” da quilometragem assinada e anexada a Nota Fiscal.

Art.4º Determinar que o servidor de plantão na portaria da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos seja o responsável pela coleta e registro da quilometragem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Nova Era, 22 de janeiro de 2019.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 22/01/2019.